



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

LEI Nº. 119

DE 06 DE NOVEMBRO DE 2007.

REGISTRADO NO LIVRO Nº 005
FOLHA(S) 58 e verso
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO
07/11/2007
Funcionário

Reconhece de Utilidade Pública o Centro Integrado de Educação Comunitária Dr. Carlos Vieira - CIEC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É reconhecida de Utilidade Pública o Centro Integrado de Educação Comunitária Dr. Carlos Vieira – CIEC, com sede nesta cidade e estatuto social devidamente registrado em 19 de janeiro de 2004, no Livro A nº 38 às fls 30 verso, sob nº 30.242.

Art. 2º - A entidade referida no Artº 1º desta Lei continua com personalidade jurídica de direito privado e o reconhecimento de utilidade pública não acarreta nenhum ônus aos cofres da municipalidade.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de novembro de 2007.

Carlos Augusto da Silva Rosa

Prefeito Municipal